



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lo Choi In, de 16 de Fevereiro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 219/E167/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 22 de Fevereiro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 26 de Fevereiro de 2024:

De acordo com as recomendações internacionais, os Censos realizam-se em Macau, de dez em dez anos, com o objectivo de recolher dados demográficos pormenorizados que sirvam de referência importante para o Governo da RAEM planear o futuro. Os Censos são efectuados com base nos “Princípios e Recomendações para os Censos Populacionais e Habitacionais (3.^a Revisão)” das Nações Unidas. Para além de tomar como referência os padrões internacionais acima referidos, na elaboração do questionário, a DSEC procedeu a uma consulta ampla para o adequar à situação real de Macau, por forma a responder às necessidades do desenvolvimento socioeconómico. Os destinatários da consulta foram os serviços públicos, a Assembleia Legislativa, as associações e organizações, as associações comerciais e as instituições académicas, entre outros. As opiniões recolhidas foram tratadas e analisadas, servindo de referência aquando do ajustamento do conteúdo do questionário. Segundo os dados dos Censos 2021, viviam sozinhos 9.387 idosos locais (com idade igual ou superior a 65 anos). Relativamente aos agregados familiares compostos por duas pessoas, havia 10.774 agregados familiares compostos por dois idosos, dos quais 10.280 eram casados (ou seja, casais idosos), e existiam 15.689



agregados familiares compostos por um idoso local e cônjuge (o cônjuge não era necessariamente idoso).

O Instituto de Acção Social (IAS) tem prestado atenção à situação de vida e às necessidades de serviços dos idosos que vivem sozinhos. Através do apoio das instituições particulares de solidariedade social e dos planos de serviços específicos para idosos que vivem sozinhos, o IAS tem vindo a identificar, na comunidade, casos ocultos de idosos a viver sozinhos ou de casais de idosos para conhecer as suas necessidades de serviços e prestar-lhes assistência necessária. Foi estabelecido um mecanismo de cooperação permanente entre o IAS e as respectivas entidades de serviços, com o qual o IAS dá seguimento aos casos comunicados e que necessitam de intervenção, de acordo com a situação real.

Após a criação da “Base de dados sobre os utentes de serviços para idosos isolados e família de casal idoso” em 2019, o IAS tem vindo a aperfeiçoar o conteúdo da Base de dados e de forma gradual, irá ampliar a sua cobertura para todas as instituições particulares de solidariedade social. Com vista ao reforço da detecção de casos ocultos de idosos a viver sozinhos, de casais de idosos e de outros idosos de alto risco, através da atribuição de subsídio regular, o IAS aumentou a capacidade da “Rede de serviços carinhosos aos idosos”, motivando e apoiando a descoberta de potenciais casos. Em simultâneo, o IAS está a estudar a coordenação para a organização e integração de dados sobre seniores entre os serviços públicos, na esperança de identificar de forma proactiva os casos a fim de lhes proporcionar intervenção precoce e apoio necessário. Em 2024, o IAS irá desenvolver uma aplicação de detecção de risco nas actividades rotineiras dos idosos a viver sozinhos ou dos casais de idosos, e reforçar as acções de detecção de risco e de intervenção, sendo o plano da referida aplicação lançado ainda este ano.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

É de referir também que o Grupo Director Interdepartamental do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau está a iniciar os trabalhos preparativos e o planeamento da próxima fase do “Plano de acção para o desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos nos próximos dez anos” e irá definir um rumo ao desenvolvimento de serviços para as diferentes fases no futuro, com base nos objectivos de desenvolvimento que se incidem nas áreas da indústria de *big health*, da tecnologia inteligente, da indústria para a terceira idade e da criação de ambiente inclusivo e favorável para seniores, bem como nas necessidades de serviços para idosos, incluindo idosos que moram sozinhos.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sra. Deputada Lo Choi In pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 13 de Março de 2024.

O Presidente do IAS

Hon Wai